
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 63 - REVISÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DA PENSIONISTA ISABELY ELOISE DE
ALMEIDA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 063/2019 M. Serra/RO, 28 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre a revisão da concessão do benefício de pensão por morte da pensionista ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA”.

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos Artigo 9º, inciso III, alínea C, Artigo 64º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Revisar o benefício de pensão por morte, a **ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA**.

Art. 2º A revisão do benefício se deve ao falecimento do (pai) **JASIEL OLIVEIRA SILVA**, falecido em 18/06/2019, que até então recebia pensão vitalícia equivalente a 50%, pelo falecimento da segurada, **ANDREIA APARECIDA LUIZA DE ALMEIDA** falecida em 12.07.2017.

Art. 3º A referida Pensão deverá ser paga da seguinte forma: pensão temporária equivalente a (100 %) à filha, **ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, filha nascida em 06/06/2007, dependente da ex- servidora **ANDREIA APARECIDA LUIZA DE ALMEIDA** falecida em 12.07.2017, sendo a Servidora casada, portadora do RG 000388063 SSP/RO e do CPF 360.301.802-82, efetiva no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA, lotada na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAGRI pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mirante da Serra, fazendo constar a seguinte fundamentação legal: artigo7º, incisoI,§ 1º, artigo9º, incisos I, II e IV,alíneas a e c, artigo62 inciso II, § 3º; artigo63, inciso I, artigo 64, artigo70,parágrafo único, e artigo 41, da Lei Municipal nº 727/2015, combinado com o artigo40,§ 7º, incisoII, e§ 8º, daConstituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **070/2017**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do SERRA PREVI

Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:

Zenildo Almeida da Silva

Código Identificador:40494D6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2019. Edição 2493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>